

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL N° 11/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que lhe foram delegados, na forma do artigo 4º da Lei nº 4.540 de 10 de dezembro de 1964, apreciando o processo ref. DNER-1.230/67 aprovou em sua reunião de 7/3/1967, o projeto da Rodovia Cava-Tinguá, substitutiva de ramal ferroviário antieconômico, compreendido entre as estacas zero e 827 na extensão total de 16,540 km no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de números PEET-234/67 a PEET-245/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do U.N.B.F.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agundas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1967.

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/PAX,

Contere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat 1164.883